



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça
para os devidos fins.

Em 22 / 9 / 16

PIP. AUGUSTO
Conceição de Maria Lages Roriz
Chefe do Núcleo Comissões Têc.

Ao Deputado FULVO HENRIQUE

para relatar.

Em 22 / 09 / 16

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

PARECERNº ____/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2016.

EMENTA: Dispõe sobre o Título de Cidadão Honorário Piauiense ao engenheiro e empresário Mário de Alencar Araripe

I. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o decreto legislativo nº23/2016, de iniciativa da dep. Liziê Coelho – PTB, que concede o título de cidadania ao senhor **Mário de Alencar Araripe**. Projeto de decreto legislativo lido no expediente de 13 de setembro de 2016 e encaminhado a esta comissão de justiça para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 34, I, do já citado regimento interno.

É o relatório.

II. PARECER DO RELATOR

A concessão do título de cidadão honorário, por si só, já é matéria desta comissão de constituição e justiça, conforme se observa a partir da interpretação do art. 34, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

O homenageado destaca-se como um dos empresários de referência no Estado, principalmente no que se refere a setor de energias renováveis, atuando, também, no setor têxtil e imobiliário.

É o parecer.

III. CONCLUSÃO

Observados os aspectos constitucionais, manifesto-me no sentido da aprovação do PDL nº 23/2016 no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das comissões, aos _____ de outubro de 2016.


Júlio Ferraz Arcoverde
Deputado Estadual
Relator

